



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

ADM.: 2025/2028



DiOE - Diário Oficial Eletrônico

<https://www.montebelo.mg.gov.br/>

Terça-Feira, 28 de outubro de 2025

Ano 4 | Edição nº 7441

DECRETO Nº 6.143, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 002/2023 -
EDITAL Nº 002/2023 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos artigos 80, inciso IX e artigo 108, inciso I da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o previsto no Edital 002/2023;

Considerando a necessidade de continuidade no provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município, de forma a garantir a prestação adequada e ininterrupta dos serviços públicos essenciais à população;

Considerando a existência de candidatos aprovados e não convocados, cujo aproveitamento poderá suprir futuras vacâncias ou novas necessidades surgidas durante o período prorrogado;

Considerando que o edital nº 002/2023 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso público por igual período, ou seja, por mais 2 (dois) anos.

Considerando o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, os concursos públicos têm validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 26 de outubro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público 002/2023-Edital Nº 002/2023, tendo vigência por mais 2 (dois) anos, visando prover cargos vagos e formação de cadastro de reserva 1.1 edital 002/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 26 de outubro de 2025.

Monte Belo, 24 de outubro de 2025

Kleber Antônio Ferreira Boneli

Prefeito

Rodrigo Jose da Silva

Secretário Municipal de Administração